



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.346 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 3.343, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.683, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo coronavírus (covid-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 47.765 de 16 de setembro de 2021 e as alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam prorrogados até 18 de outubro de 2021 os efeitos do Decreto Municipal nº 3.343 de 14 de setembro de 2021, que Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus, vetor da COVID-19, no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de setembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli

Chefe de Gabinete

Cláudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração

José Adilson Gonçalves Piori

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rafaella Teixeira Rampini

Secretária Municipal de Saúde

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e
Ordem Pública